Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para emitir parecer.
Em 01/10/88
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 01/11/88
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 01/11/88
PRESIDENTE

L E I Nº 1.270

Que dá denominação oficial a logradouro público no 4º Distrito e dá outras providências.

Art. 1º - A Rua 8, localizada no Bairro Vilar dos Coqueiros, 4º Distrito deste Município, passa a denominar-se "Rua CARLOS DE LA ROQUE MARTINS".

SECRETARIA

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI,

OTONI ROCHA
PREFEITO

Autor: Vereador CELIO COSTA BORGES

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236